



PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

| | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------|
| SERVIDOR: SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA | CARGO: COORDENADOR CANTÁBIL | MATRÍCULA: 04298 |
|---|---------------------------------------|----------------------------|

| | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------|
| FINALIDADE: DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS | PROCESSO: PD-006.015/2026 | PORTARIA: 015/2026 |
|--|-------------------------------------|------------------------------|

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|
| DATA: 04/03/2026 | VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 | QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um) | VALOR PAGO: R\$ 130,00 |
|----------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| DATA EMPENHO: 05/03/2026 | CIDADE DESTINO: BRAGANÇA-PA |
|------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|---|
| OBJETIVO: IDA A CIDADE DE BRAGANÇA PARA PARTICIPAR DOS CURSOS OFERTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCMP. |
|---|

Memorando nº 007/2026 - IPMCP

Cachoeira do Piriá, 04 de Março de 2026.

Para:

Prezado Senhor,

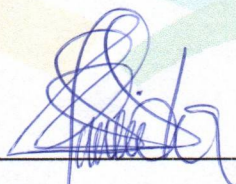
LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá.

Ilustríssimo Senhor,

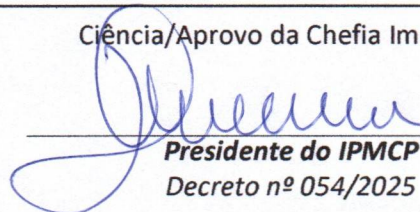
Eu, **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA**, servidor público municipal, lotado no **IPMCP**, com o cargo de **COORDENADOR CONTÁBIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.271.602-58, honrado em cumprimenta-lo, venho, através do presente, solicitar autorização de deslocamento e pagamento de 01 (uma) diária à cidade de Bragança-PA, no dia 10/03/2026, para participar da **CAPACITAÇÃO PELO TCM**, nos cursos: **GESTÃO DE RISCOS E BOAS PRÁTICAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS** e **REGULARIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: INGRESSO, ACÚMULO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**.

Atenciosamente,



Santiago Abdon Lopes de Almeida
Tesoureiro do IPMCP
Portaria Nº 002/2025

Ciência/Aprovo da Chefia Imediata:



Presidente do IPMCP
Decreto nº 054/2025

Em, 04 de Março de 2026.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

PORTARIA Nº 015/2026.

O Presidente do Instituto de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 049/2018.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 007/2025, de 04/03/2026, constante no Processo Administrativo nº **PD-006.015/2026** de 05/03/2026;

RESOLVE:

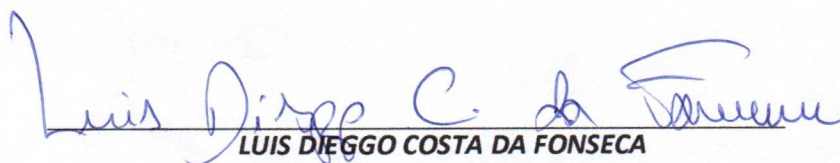
ART. 1º. Designar o (a) servidor (a), **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA**, Portaria nº 002/2025, **COORDENADOR CONTÁBIL**, lotado junto ao Instituto de Previdência Municipal (IPMCP), com objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO PELO TCM**, nos cursos: **GESTÃO DE RISCOS E BOAS PRÁTICAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS** e **REGULARIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: INGRESSO, ACÚMULO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**, na cidade de Bragança-PA no dia 10/03/2026.

ART. 2º. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), na rubrica orçamentária nº 09.122.0041.2.090-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA/20908 – 33901400 – DIÁRIAS – CIVIL.

ART. 3º. Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
(IPMCP), em 05 de Março de 2026.



LUIS DIEGO COSTA DA FONSECA

Presidente do IPMCP

Decreto nº 054/2025

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.54
1735301735 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: I P A S M CACHOEIRA PIRIA
AGENCIA: 1735-3 CONTA: 1.013-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260309190430483469877
CNPJ DO PAGADOR: 2.148.931/0001-67
VALOR: R\$130,00
TARIFA: R\$3,26
DATA: 09/03/2026 - 16:24:26

PAGO PARA: Santiago A L Almeida
CPF: ***.271.602-**
CHAVE PIX: 00227160258
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000123553806
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 09/03/2026 - 16:24:27

=====

DOCUMENTO: 030905
AUTENTICACAO SISBB: 4.5E9.783.1B4.BB7.7DF

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RELATÓRIO DE VIAGEM

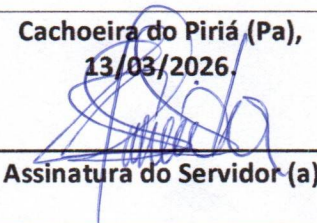
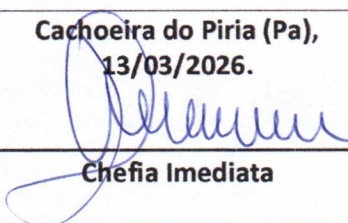
| |
|--|
| Servidor (a): Santiago Abdon Lopes De Almeida |
| Matricula/Portaria: Portaria Nº 002/2025 |
| Cargo/Função: COORDENADOR CONTÁBIL |
| Lotação: IPMCP |

| Nº ProcessoAdm: | Nº Portaria | Data da Portaria | Nº de diárias |
|-----------------------------------|-------------|------------------|---------------|
| PD-006.015/2026 | 015/2026 | 05/03/2026 | 01 |
| Valor Recebido R\$: 130,00 | | | |

| ORIGEM | DESTINO |
|--|---------------------|
| Cachoeira do Piriá-PA | BRAGANÇA-PA |
| Saída: 10/03/2026 | Retorno: 10/03/2026 |
| MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: | |
| <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Fluvial/Marítimo <input checked="" type="checkbox"/> Veículo Oficial – Placa OTU 2656 <input type="checkbox"/> Outros | |

| OBJETIVO DA VIAGEM |
|--|
| com objetivo de participar da CAPACITAÇÃO PELO TCM , nos cursos: GESTÃO DE RISCOS E BOAS PRÁTICAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS e REGULARIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: INGRESSO, ACÚMULO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS. |

| ATIVIDADES REALIZADAS |
|-----------------------|
| |

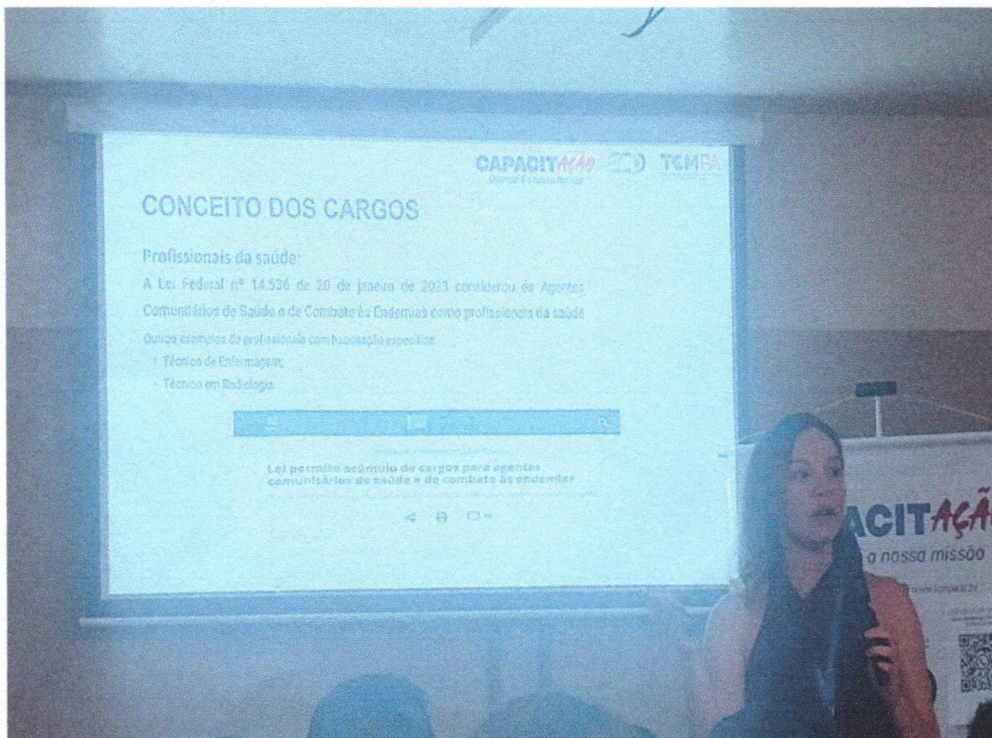
| | |
|---|---|
| Cachoeira do Piriá (Pa), 13/03/2026.  _____ Assinatura do Servidor-(a) | Cachoeira do Piriá (Pa), 13/03/2026.  _____ Chefia Imediata |
|---|---|

| ANEXOS | ESPECIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| FOTOS DE COMPARECIMENTO | |

Base Legal: Lei nº 049/2018

Obs.: Este formulário deve ser preenchido sem alteração do layout.





PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM (CONCESSÃO DE DIÁRIA)
EMENTA. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM. DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA. CONCESSÃO DE DIÁRIA REFERENTE A **PORTARIA Nº 015/2026** - com
objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO PELO TCM**, nos cursos: **GESTÃO DE RISCOS E BOAS
PRÁTICAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS e REGULARIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO:
INGRESSO, ACÚMULO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM,
APRESENTADA EM 13/03/2026, pelo servidor, **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA,**
Coordenador Contábil do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá.

Constam dos autos os seguintes documentos:

Memorando nº 007/2026 (Requisição de diária); Portaria nº 015/2026 de 05/03/2026, (Concessão de Diária); comprovante de pagamento da diária e Relatório de viagem (Declaração de comparecimento) 12/03/2026.

Conforme teor da **Portaria nº 015/2026**, foi concedida **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para deslocamento ao município de Bragança – PA, com saída dia 10/03/2026 e retorno dia 10/03/2026, com finalidade de **participar dos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado –TCM.**

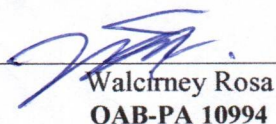
PARECER

A documentação apresentada comprova a realização da viagem autorizada pela **Portaria nº 015/2026**, demonstram que a despesa decorrente da viagem, satisfaz o interesse público, tendo em vista que a atividade é atinente à função institucional desta autarquia, assim promovendo os interesses da administração pública, assim, comprovado está nos autos não haver valor a ser restituído.

Diante do exposto, somos de parecer pela **REGULARIDADE** da concessão da diária, bem como da **COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VIAGEM** em razão do interesse público.

É o Parecer S.M.J.

Cachoeira do Piriá, 16 de Março de 2026.



Walcirney Rosa
OAB-PA 10994

PARECER TÉCNICO Nº 08/2026
CONTROLE INTERNO

OBJETO DA ANÁLISE: Concessão de Diárias a Servidores – Processo PD 006.015/2026
COMPETÊNCIA DO OBJETO: MARÇO/2026

I – RELATÓRIO

Vieram a esta Unidade de Controle Interno os documentos referentes à concessão de diárias de deslocamento encaminhado pelo diretor de Departamento de Recursos Humanos, Leodaimerson Pinheiro de Alencar, solicitando análise quanto à **legalidade e regularidade da concessão de diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** pagas ao servidor SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA, Coordenador Contábil do IPMCP conforme portaria n.º 002/2025.

O pagamento da diária teve por finalidade o deslocamento do servidor para o município de Bragança-PA, **no dia 10/03/2026** para participar da capacitação ofertada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, no curso GESTÃO DE RISCOS E BOAS PRÁTICAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS e REGULARIDADE MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO: INGRESSO, ACÚMULO DE VÍNCULOS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Para análise do Controle Interno, o coordenado do Departamento de Recursos Humanos, juntou os seguintes Documentos:

- Memorando n.º 007/2026 - solicitação formal de diárias;
- Portaria n.º 015/2026 - Concessão de Diárias de Deslocamento;
- Comprovante de Pagamento da Diária;
- Comprovação de Comparecimento;
- Parecer Jurídico;
- Relatório de viagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de diárias aos servidores públicos destina-se a indenizar despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando houver deslocamento temporário do servidor para participar de cursos ou eventos de capacitação profissional, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 049/2018.

Nos termos do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), a despesa pública somente poderá ser realizada se houver previsão normativa, interesse público devidamente demonstrado e autorização da autoridade competente.

Da análise das documentações apresentadas através do processo administrativo PD-006.015/2026, verifica-se:

1. No Memorando nº 007/2026, restou devidamente evidenciado o interesse público, na medida em que a participação do servidor em capacitação repercute diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração. A



referida capacitação tem por finalidade o aprimoramento técnico e funcional do agente público, contribuindo para o desempenho eficiente de suas atribuições. Ademais, a qualificação contínua do corpo técnico alinha-se aos objetivos institucionais do ente e constitui exigência inerente aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência e da supremacia do interesse público. Dessa forma, resta demonstrada a relevância e a pertinência da realização da capacitação.

Observa-se ainda, que o memorando em questão, apresenta a Formalização adequada para solicitação formal, bem como, foi formalizado pelo servidor competente, especificando as atividades a serem realizadas, a quantidade de diárias e o valor desta. Sendo assim, verifica-se que atendeu aos requisitos administrativos mínimos.

2. A Portaria nº 015/2026, que dispõe sobre a concessão de diárias para deslocamento, devidamente subscrita pelo Presidente do IPMCP, conferiu publicidade e formalizou a autorização da despesa, aprovando a respectiva concessão. Verifica-se, assim, que a autorização ocorreu por meio de ato administrativo formal, revestido de legalidade.

3. O comprovante do pagamento das diárias comprova que o pagamento foi realizado conforme valores descritos no memorando n.º 007/2026.

4. O relatório de viagem apresenta todas as informações necessárias à verificação da realização das atividades, bem como, os valores, datas, servidor beneficiário e valores;

5. As comprovações de comparecimento estão em conformidade com as atividades descritas no memorando n.º 007/2026.

6. No parecer jurídico, subscrito pelo assessor jurídico, dr. Walcirney Rosa, foi manifestada a regularidade da concessão das diárias.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **OPINA FAVORAVELMENTE** à concessão de diárias ao servidor Santiago Abdon Lopes de Almeida, por estarem presentes os requisitos de legalidade, legitimidade e interesse público.

Encaminhem-se os autos ao departamento de recursos humanos para providências.

Cachoeira do Piriá, 19 de março de 2026.



Kariny Souza Borges
Controle Interno – Portaria 019/2025